



PORTARIA Nº 493, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado no site da Prefeitura Municipal

19/08/2022
Secretaria municipal de Comunicação

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO MOMENTO CÍVICO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O senhor **ELISMAR MALTA RIBEIRO**, Secretário Municipal de Educação de Santo Antônio do Descoberto – Estado do Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme a edição do novo Diploma legal de nº 1.246/2022 e ainda,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 534, de 16 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação de disciplina a ser integrada à grade curricular das Escolas Municipais de Santo Antônio do Descoberto;

CONSIDERANDO que o objetivo do momento cívico é conscientizar os estudantes sobre a valorização do patriotismo e o civismo. Havendo a oportunidade de reafirmar valores como a ética, o respeito e a cidadania, revelando o amor à pátria no dia a dia no processo de educação e conscientização cívica;

CONSIDERANDO a necessidade do estímulo ao desenvolvimento de valores e o respeito às políticas de um país, auxiliando na construção dessa prática, dando ênfase à cidadania social, política e civil;

CONSIDERANDO que a finalidade deste momento é resgatar os valores cívicos, tornando os estudantes cidadãos conscientes e atuantes na sociedade, bem como conscientizar os estudantes sobre a postura diante da execução dos hinos;

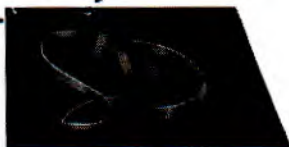
RESOLVE:

Art. 1º- Fica determinado a realização semanalmente do momento cívico nas Unidades Escolares Municipais, de caráter obrigatório, nas terças-feiras ou quintas-feiras;

Art. 2º - O momento Cívico será acompanhado pela Polícia Militar do Estado de Goiás, de acordo com organização da própria companhia;

Art. 3º - Deverá ser trabalhado a autoria, a letra e a execução cantada do:

- Hino Nacional Brasileiro;
- Hino da Independência;



- Hino da Bandeira;
- Hino da Proclamação da República, e o
- Hino do Estado de Goiás.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO
DO DESCOBERTO – GO, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

ELISMAR MALTA RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº. 2.670/2022